

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 577 DE 23 DE MARÇO DE 2005 - Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional ao Orçamento de 2005, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional ao orçamento vigente no valor de R\$ 1.360.000,00 (um milhão, trezentos e sessenta mil reais), na forma de Crédito Especial, conforme discriminado no Anexo Único desta Lei. Art. 2º Os recursos para fazer face ao crédito que trata o artigo anterior decorrem da anulação de dotações orçamentárias discriminadas no Anexo Único desta Lei. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo reais efeitos financeiros a partir de 03 de fevereiro de 2005. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de março de 2005. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

Anexo Único da Lei Nº 577, de 23 de março de 2005 ANULAÇÕES - 06.101 Secretaria da Educação - 12.367.621.2171 Apoio ao Desenvolvimento de Ações Educacionais Especiais - 44- Investimentos - R\$ 30.000,00 - Fonte 104 - Total da Entidade: R\$ 30.000,00. 07.000 Secretaria da Saúde e Ação Social - 07.101 Fundo Municipal de Saúde - 10.301.530.2073 Manutenção e Funcionamento dos Serviços Municipais de Saúde - 33- Outras Despesas Correntes - R\$ 60.000,00 - Fonte 103 - 44- Investimentos - R\$ 410.000,00 - Fonte 104 - Total da Entidade: R\$ 470.000,00 - 08.101 Secretaria da Cultura e Turismo - 13.391.582.1092 Construção, Reforma, Restauração e Conservação de Equip. Culturais e Turísticos - 44- Investimentos - R\$ 120.000,00 - Fonte 104 - 13.391.584.1094 Revitalização do Sítio Histórico - 44- Investimentos - R\$ 30.000,00 - Fonte 104 - Total da Entidade: R\$ 150.000,00 - 13.101 Secretaria da Infra Estrutura - 15.451.613.1138 Urbanização da Vila Recanto - 44- Investimentos - R\$ 250.000,00 - Fonte 100 - 15.451.564.2133 Desenvolvimento da Infra Estrutura do Município - 44- Investimentos - R\$ 110.000,00 - Fonte 103 - 17.512.561.2139 Esgotamento Sanitário na Sede - 44- Investimentos - R\$ 350.000,00 - Fonte 100 - Total da Entidade: R\$ 710.000,00 - Total de Anulações: R\$ 1.360.000,00. **CRÉDITOS ESPECIAIS:** 06.101 Secretaria da Educação - 12.361.600.2147 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - 33- Outras Despesas Correntes - R\$ 30.000,00 - Fonte 104 - 12.367.621.2171 Apoio ao Desenvolvimento de Ações Educacionais Especiais - 44- Investimentos - R\$ 500.000,00 - Fonte 104 - Total da Entidade: R\$ 530.000,00. 07.000 Secretaria da Saúde e Ação Social - 07.102 Fundo Municipal de Assistência Social - 04.128.604.2153 Manutenção e Funcionamento Administrativo - 44- Investimentos - R\$ 50.000,00 - Fonte 104 - Total da Entidade: R\$ 50.000,00. 10.101 Secretaria da Agricultura e Pecuária - 20.602.509.1069 Implantar e Povoar Tanques Rede - 33- Outras Despesas Correntes - R\$ 60.000,00 - Fonte 103 - 20.601.510.1081 Apoio e Organização de Feiras - 33- Outras Despesas Correntes - R\$ 10.000,00 - Fonte 104 - Total da Entidade: R\$ 70.000,00 - 13.101 Secretaria da Infra Estrutura - 20.544.592.1109 Construção de Açudes - 44 Investimentos - R\$ 100.000,00. Fonte 103 - 15.451.597.1114 Ampliação e Reforma do Terminal Rodoviário / Mercado Público - 44- Investimentos - R\$ 350.000,00 - Fonte 100 - 15.451.613.1155 Urbanização da Cidade Recanto José Euclides II - 44- Investimentos: R\$ 250.000,00 - Fonte 100 - 04.122.591.2131 Manutenção e Funcionamento Administrativo - 33- Outras Despesas Correntes - R\$ 10.000,00 - Fonte 103 - Total da Entidade: R\$ 710.000,00 - Total de Créditos Especiais: R\$ 1.360.000,00.

LEI Nº 578 DE 1º DE ABRIL DE 2005 - Institui o Dia Municipal do Rotary Clube, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica instituído no Município de Sobral, o Dia Municipal do Rotary Clube. Parágrafo Único - Este dia será sempre no dia 23 de fevereiro de cada ano. Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 1º de abril de 2005. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 704 DE 04 DE MARÇO DE 2005 - Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar oriundo da Lei Orçamentária 559, de 13 de dezembro de 2004, na forma que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art.66 inciso IV da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Orçamentária 559, de 13 de dezembro de 2004, e, CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 6o, inciso II da Lei No 385/02, em conformidade com o art. 43, § 1o, inciso III da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA: Art. 1º- Fica aberto o Crédito Suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 835.000,00 (oitocentos e trinta e cinco mil reais), na forma da autorização legislativa advinda da Lei Orçamentária Anual, conforme discriminado abaixo: **I - Anulações de dotações** : 06.101 Secretaria da Educação - 12.361.600.1118 Construção, Ampliação e Ref. de Unid. de Ensino Fundamental - 44 Investimentos - R\$ 100.000,00 - Fonte 105 - 12.361.600.1122 Sistema de Avaliação Educacional - 33- Outras Despesas Correntes - R\$ 60.000,00 - Fonte 100 - 12.361.600.2147 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - 31- Pessoal e Encargos Sociais - R\$ 15.000,00 - Fonte 105 - 33- Outras Despesas Correntes - R\$ 80.000,00 - Fonte 100 - Total da Entidade: R\$ 255.000,00 - 11.101 Secretaria do Planejamento e Desenv. Urbano e Meio Ambiente - 15.451.573.2100 Planejamento, Desenv. Urbano e Preserv. do Meio Ambiente - 44- Investimentos - R\$ 480.000,00 - Fonte 100 - Total da Entidade - R\$ 480.000,00 - 13.101 Secretaria da Infra Estrutura - 25.752.557.2135 Ampliação e Manutenção de Rede de Energia Elétrica - 44- Investimentos - R\$ 100.000,00 - Fonte 103 - Total da Entidade - R\$ 100.000,00 - Total das Anulações - R\$ 835.000,00. **II - Suplementações de Dotações:** 06.101 Secretaria da Educação - 12.361.600.1121 Apoio ao Desenvolvimento da Leitura do Ensino Fundamental - 33- Outras Despesas Correntes - R\$ 140.000,00 - Fonte 100 - 12.361.600.2147 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - 33- Outras Despesas Correntes - R\$ 115.000,00 - Fonte 105 - Total da Entidade - R\$ 255.000,00 - 11.101 Secretaria do Planejamento e Desenv. Urbano e Meio Ambiente - 6.482.560.1087 Programa de Construção de Unidades Habitacionais (Zona Urbana) - 44- Investimentos - R\$ 480.000,00 - Fonte 100 - Total da Entidade - R\$ 480.000,00 - 13.101 Secretaria da Infra Estrutura - 20.544.592.1110 Construção de Adutoras e Rede de Distribuição - 44- Investimentos - R\$ 100.000,00 - Fonte 103 - Total da Entidade - R\$ 100.000,00 - Total das Suplementações - R\$ 835.000,00. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 04 de março de 2005. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, 04 março de 2005. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal - RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - Secretário da Gestão.

Valorize seus Atos, publique no
IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

- Prefeito
JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO

- Vice-Prefeito
JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO

- Chefe do Gabinete do Prefeito
JOSÉ CARLOS MAGALHÃES MARTINS

- Procurador Geral do Município
JOSÉ CLITO CARNEIRO

- Secretário de Governo
LUÍS EDÉSIO SOLON

- Secretário da Gestão
RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO

- Secretária da Educação
MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO

- Secretário da Saúde e Ação Social
ARNALDO RIBEIRO COSTA LIMA



Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro CEP: 62011-060 Fone: (0xx88) 3677-1175

<http://www.sobral.ce.gov.br>

e-mail: iom@sobral.ce.gov.br

- Secretário da Infra-Estrutura
RAIMUNDO IRISMAR DE AZEVEDO FILHO

- Secretária da Habitação e Saneamento Ambiental
MARIA JURACI NEVES DUARTE

- Secretário do Planejamento e Desenv. Urbano e Meio Ambiente
ANTÔNIO CARLOS CAMPELO COSTA

- Secretário da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico
PEDRO JOSINO PONTES

- Secretário da Agricultura e Pecuária
OSMANY MENDES PARENTE

- Secretário da Cidadania e Segurança
JOSÉ SÉRGIO DE ARAÚJO CAVALCANTE

- Secretário da Cultura e Turismo
JOSÉ ANTENOR VIANA COELHO

- Secretário do Esporte e Juventude
ALOÍSIO NUNES DE ARRUDA

- Imprensa Oficial do Município
JOSÉ GERARDO AGUIAR NOGUEIRA

DECRETO Nº 705 DE 08 DE MARÇO DE 2005 - Doa o bem imóvel que indica, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO o que expõe a Lei nº 388 de 10 de dezembro de 2002, a qual desafetou bens imóveis deste Município; CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Lei nº 388 de 10 de dezembro de 2002, que autoriza o Município de Sobral a doar, mediante Processo Licitatório Concorrência Pública nº. 279030-2004, os bens imóveis desafetados, com a finalidade exclusiva para exploração de atividade comercial. DECRETA: Art. 1º - Fica doado à empresa SOGRÁFICA SOBRAL GRÁFICA LTDA, o imóvel, com área de 2.380,86m² (dois mil, trezentos e oitenta metros quadrados e oitenta e seis décimos), pertencente ao patrimônio dominial do Município de Sobral, localizado na Quadra 11, lotes 01 e 02, do Loteamento Terra Nova. Art. 2º - O bem doado tem a finalidade exclusiva para exploração de atividade comercial. Parágrafo Único - A empresa beneficiada pela doação, obrigando-se ao cumprimento da finalidade exposta no "caput" deste artigo, no prazo máximo de 02 (dois) anos, a contar da data deste Decreto, sob a sanção de reversão do patrimônio ao Município de Sobral. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de março de 2005. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 706 DE 09 DE MARÇO DE 2005 - Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional oriundo da Lei Municipal Nº 574, de 14 de fevereiro de 2005, na forma que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art.66 inciso IV da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 1º da Lei Municipal Nº 574, de 14 de fevereiro de 2005, em conformidade com o art. 43, § 1o, inciso III da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA: Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional ao orçamento vigente no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), na forma

da autorização legislativa advinda da Lei Municipal Nº 574, de 14 de fevereiro de 2005, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 27 de janeiro de 2005. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, 09 de março de 2005. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal - RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - Secretário de Desenvolvimento da Gestão.

Anexo Único do Decreto Nº 706, de 09 de março de 2005: ANULAÇÕES - 07.000 Secretaria de Desenvolvimento Social e da Saúde - 07.101 Fundo Municipal de Saúde - 10.301.530.2086 Programa Multisetorial Integrado - 44- Investimentos - R\$ 700.000,00 - Fonte 100 - Total da Entidade: R\$ 700.000,00 - Total de Anulações: R\$ 700.000,00 - **CRÉDITOS ESPECIAIS:** 07.000 Secretaria de Desenvolvimento Social e da Saúde - 07.101 Fundo Municipal de Saúde - 10.512.561.2172 Saneamento Básico - 44- Investimentos - R\$ 700.000,00 - Fonte 100 - Total da Entidade: R\$ 700.000,00 - Total dos Créditos Especiais: R\$ 700.000,00.

DECRETO Nº 707 DE 18 DE MARÇO DE 2005 - Abre CRÉDITO ESPECIAL oriundo da Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, na forma que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art.66 inciso IV da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 1º da Lei Municipal Nº 572, de 10 de fevereiro de 2005, em conformidade com o art. 42 da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA: Art. 1º - Fica aberto o CRÉDITO ESPECIAL ao orçamento vigente no valor de R\$ 27.510.525,16 (vinte e sete milhões, quinhentos e dez mil, quinhentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos), na forma da autorização legislativa advinda da Lei Municipal Nº 572, de 10 de fevereiro de 2005, conforme discriminado nos Anexos I e II deste Decreto. Art. 2o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 18 de março de 2005. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, 18 de março de 2005. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal - RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - Secretário da Gestão.

Anexo I do Decreto 707 de 18 de março de 2005: **Anulação de Dotações** - 02.101 - Gabinete do Prefeito - 04.122.504.2062 - Coordenação de Eventos - 33- Outras Despesas Correntes - 324.703,08 - Fonte -100 - 04.122.406.2123 - Manutenção e Funcionamento Administrativo - 31- Pessoal e Encargos Sociais - 442.584,29 - 33- Outras Despesas Correntes - 345.281,57 - 44- Investimentos - 45.512,00 - Fonte -100 - Total da Entidade - 1.158.080,94 - 11.101 - Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente - 16.481.560.1086 - Programa de Construção de Unidades Habitacionais (Zona Rural) - 33- Outras Despesas Correntes - 30.000,00 - 44- Investimentos - 350.000,00 - Fonte 100 - 16.482.560.1087 - Programa de Construção de Unidades Habitacionais (Zona Urbana) - 33- Outras Despesas Correntes - 60.000,00 - Fonte 100 - 33- Outras Despesas Correntes - 30.000,00 - Fonte 103 - 33- Outras Despesas Correntes - 10.000,00 - Fonte 104 - 44- Investimentos - 11.865,81 - Fonte 100 - 44- Investimentos - 312.025,93 - Fonte 103 - 44- Investimentos - 75.000,00 - Fonte 104 - 17.511.577.1088 - Construção de Unidades Sanitárias Domiciliares (Zona Rural) - 33- Outras Despesas Correntes - 24.200,00 - Fonte 100 - 33- Outras Despesas Correntes - 5.000,00 - Fonte 103 - 44- Investimentos - 100.000,00 - Fonte 100 - 44- Investimentos - 400.000,00 - Fonte 103 - 17.512.577.1089 - Construção de Unidades Sanitárias Domiciliares (Zona Urbana) - 33- Outras Despesas Correntes - 102.840,42 - Fonte 100 - 44- Investimentos - 70.000,00 - Fonte 100 - 44- Investimentos - 280.000,00 - Fonte - 103 - 16.482.559.2098 - Construção, Reconstrução de Unidades e Melhorias Habitacionais (Zona Urbana) - 33- Outras Despesas Correntes - 101.052,00 - Fonte 100 - 44- Investimentos - 594.177,00 - Fonte 100 - 44- Investimentos - 597.591,04 - Fonte 103 - 44- Investimentos - 300.000,00 - Fonte 110 - 16.481.559.2099 - Construção, Reconstrução de Unidades e Melhorias Habitacionais (Zona Rural) - 33- Outras Despesas Correntes - 20.000,00 - 44- Investimentos - 50.000,00 - Fonte 100 - 15.451.573.2100 - Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Preservação do Meio Ambiente - 33- Outras Despesas Correntes - 552.000,00 - Fonte 100 - 33- Outras Despesas Correntes - 228.000,00 - Fonte 103 - 44- Investimentos - 557.000,00 - Fonte 100 - 04.122.404.2102 - Manutenção e Funcionamento Administrativo - 31- Pessoal e Encargos Sociais - 1.695.000,00 - 33- Outras Despesas Correntes - 2.082.850,04 - 44- Investimentos - 57.000,00 - Fonte 100 - 04.122.575.2103 - Manutenção e Aperfeiçoamento das Atividades do Trânsito - 33- Outras Despesas Correntes - 261.371,76 - 44- Investimentos - 150.000,00 - Fonte 100 - 15.452.576.2104 - Melhoria da Limpeza Pública - 33- Outras Despesas Correntes - 466.928,56 - 44- Investimentos - 200.000,00 - Fonte 100 - 18.541.576.2106 - Manutenção e Funcionamento da Usina de Compostagem de Lixo - 33- Outras Despesas Correntes - 150.275,05 - 44- Investimentos - 50.000,00 - Fonte 100 - Total da Entidade: 9.974.177,61. 11.201 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - 17.512.570.1082 - Ampliação, Reforma e Reaparelhamento do Sistema de Esgoto - 44- Investimentos - 450.000,00 - Fonte 100 - 17.512.570.1083 - Ampliação, Reforma e Reaparelhamento do Sistema de Água - 44- Investimentos - 400.000,00 - Fonte 100 - 17.122.570.2082 - Desenvolver Ações de Modernização Administrativa - 44- Investimentos - 210.000,00 - Fonte 100 - 17.512.570.2083 - Operação e Manutenção do Sistema de Água - 31- Pessoal e Encargos Sociais - 2.025.000,00 - 33- Outras Despesas Correntes - 3.262.000,00 - 44- Investimentos - 100.000,00 - Fonte 100 - 17.512.570.2084 - Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto - 31- Pessoal e Encargos Sociais - 490.000,00 - 33- Outras Despesas Correntes - 266.000,00 - Fonte 100 - 17.122.570.2085 - Manutenção dos Serviços Administrativos nas Áreas de Água e Esgoto - 31- Pessoal e Encargos Sociais - 740.000,00 - 33- Outras Despesas Correntes - 1.907.000,00 - 46- Amortização da Dívida - 120.000,00 - Fonte 100 - Total da Entidade - 9.970.000,00 - 13.101 - Secretaria da Infra Estrutura - 15.451.595.1113 - Urbanização de Lotes - 33- Outras Despesas Correntes - 5.000,00 - Fonte 100 - 44- Investimentos - 250.000,00 - Fonte 100 - 44- Investimentos - 1.500.000,00 - Fonte 110 - 15.451.613.1138 - Urbanização da Vila Recanto - 33- Outras Despesas Correntes - Fonte 104 - 100.000,00 - Fonte 100 - Fonte 105 - 44- Investimentos - Fonte 110 - 250.000,00 - Fonte - 100 - 44- Investimentos - 850.000,00 - Fonte 103 - 44- Investimentos - 1.000.000,00 - Fonte 110 - 17.512.561.2139 - Esgotamento Sanitário na Sede - 33- Outras Despesas Correntes - 30.000,00 - Fonte 100 - 44- Investimentos - 223.266,61 - Fonte- 100 - 44- Investimentos - 500.000,00 - Fonte 103 - 44- Investimentos - 1.000.000,00 - Fonte 110 - 17.511.561.2140 - Esgotamento Sanitário nos Distritos - 33- Outras Despesas Correntes - 100.000,00 - Fonte 100 - 44- Investimentos - 300.000,00 - Fonte 100 - 44- Investimentos - 300.000,00 - Fonte 103 - Total da Entidade - 6.408.266,61 - Total da Anulações - 27.510.525,16.

DECRETO Nº 709 DE 02 DE ABRIL DE 2005 - Declara luto oficial por 03 (três) dias, no Município de Sobral. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO o pesar que se abateu com o falecimento, ocorrido hoje, de Sua Santidade, o Papa JOÃO PAULO II, DECRETA: Art. 1º - Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias, a partir desta data, no Município de Sobral. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de abril de 2005. JOSÉ LEÓNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 710 DE 04 DE ABRIL DE 2005 - Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional oriundo da Lei Municipal Nº 577, de 23 de março de 2005, na forma que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art.66 inciso IV da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 1º da Lei Municipal Nº 577, de 23 de março de 2005, em conformidade com o art. 43, § 1o, inciso III da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA: Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional ao orçamento vigente no valor de R\$ 1.360.000,00 (um milhão, trezentos e sessenta mil reais), na forma da autorização legislativa advinda da Lei Municipal Nº 577, de 23 de março de 2005, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 03 de fevereiro de 2005. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, 04 de abril de 2005. JOSÉ LEÓNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal - RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - Secretário da Gestão.

Anexo Único do Decreto Nº 710, de 04 de abril de 2005 ANULAÇÕES - 06.101 Secretaria da Educação - 12.367.621.2171 Apoio ao Desenvolvimento de Ações Educacionais Especiais - 44- Investimentos - R\$ 30.000,00 - Fonte 104 - Total da Entidade: - R\$ 30.000,00 - 07.000 Secretaria da Saúde e Ação Social - 07.101 Fundo Municipal de Saúde - 10.301.530.2073 Manutenção e Funcionamento dos Serviços Municipais de Saúde - 33- Outras Despesas Correntes - R\$ 60.000,00 - Fonte 103 - 44- Investimentos - R\$ 410.000,00 - Fonte 104 - Total da Entidade: R\$ 470.000,00 - 08.101 Secretaria da Cultura e Turismo - 13.391.582.1092 Construção, Reforma, Restauração e Conservação de Equip. Culturais e Turísticos - 44- Investimentos - R\$ 120.000,00 - Fonte 104 - 13.391.584.1094 Revitalização do Sítio Histórico - 44- Investimentos - R\$ 30.000,00 - Fonte 104 - Total da Entidade: R\$ 150.000,00 - 13.101 Secretaria da Infra Estrutura - 15.451.613.1138 Urbanização da Vila Recanto - 44- Investimentos - R\$ 250.000,00 - Fonte 100 - 15.451.564.2133 Desenvolvimento da Infra Estrutura do Município - 44- Investimentos - R\$ 110.000,00 - Fonte 103 - 17.512.561.2139 Esgotamento Sanitário na Sede - 44- Investimentos - R\$ 350.000,00 - Fonte 100 - Total da Entidade: R\$ 710.000,00. Total de Anulações: R\$ 1.360.000,00. **CRÉDITOS ESPECIAIS:** 06.101 Secretaria da Educação - 12.361.600.2147 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - 33- Outras Despesas Correntes: R\$ 30.000,00 - Fonte 104 - 12.367.621.2171 Apoio ao Desenvolvimento de Ações Educacionais Especiais - 44- Investimentos - R\$ 500.000,00 - Fonte 104 - Total da Entidade: R\$ 530.000,00 - 07.000 Secretaria da Saúde e Ação Social - 07.102 Fundo Municipal de Assistência Social - 04.128.604.2153 Manutenção e Funcionamento Administrativo - 44- Investimentos - R\$ 50.000,00 - Fonte 104 - Total da Entidade: R\$ 50.000,00. 10.101 Secretaria da Agricultura e Pecuária - 20.602.509.1069 Implantar e Povoar Tanques Rede - 33- Outras Despesas Correntes - R\$ 60.000,00 - Fonte 103 - 20.601.510.1081 Apoio e Organização de Feiras - 33- Outras Despesas Correntes - R\$ 10.000,00 - Fonte 104 - Total da Entidade: R\$ 70.000,00 - 13.101 Secretaria da Infra Estrutura - 20.544.592.1109 Construção de Açudes - 44 Investimentos - R\$ 100.000,00 - Fonte 103 - 15.451.597.1114 Ampliação e Reforma do Terminal Rodoviário/Mercado Público - 44- Investimentos - R\$ 350.000,00 - Fonte 100 - 15.451.613.1155 Urbanização da Cidade Recanto José Euclides II - 44- Investimentos - R\$ 250.000,00 - Fonte 100 - 04.122.591.2131 Manutenção e Funcionamento Administrativo - 33- Outras Despesas Correntes - R\$ 10.000,00 - Fonte 103 - Total da Entidade: R\$ 710.000,00 - Total de Créditos Especiais: R\$ 1.360.000,00.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO-AMBIENTE

ATO Nº 5.300/2005-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal Nº 296 de 30 de março de 2001, RESOLVE: Exonerar, a Sra. LUCIANA MARIA DO NASCIMENTO VASCONCELOS, do cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Serviços DAS-2, lotada na Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 05 de janeiro de 2005. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal ANTÔNIO CARLOS CAMPELO COSTA Secretário do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

ATO Nº 5.599/2005-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município c/c Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o Sr. JOSE WILSON ANGELIM, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador DAS-7, com lotação na Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de Março de 2005. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal ANTÔNIO CARLOS CAMPELO COSTA Secretário do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

ATO Nº 5.600/2005-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, a Sra. ELAINE GIRÃO DE ANDRADE, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Gerente DAS-6, com lotação na Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de Março de 2005. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal ANTÔNIO CARLOS CAMPELO COSTA Secretário do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

ATO Nº 5.601/2005-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o Sr. ELIAS SERRA PRACIANO PEREIRA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico DAS-3, com lotação na Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de Março de 2005. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal ANTÔNIO CARLOS CAMPELO COSTA Secretário do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

ATO Nº 5.602/2005-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o Sr. FRANCISCO ANTONIO MAGALHÃES, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico DAS-3, com lotação na Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de Março de 2005. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal ANTÔNIO CARLOS CAMPELO COSTA Secretário do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

ATO Nº 5.603/2005-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, a Sra. MARIA GORETE MARQUES, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico DAS-3, com lotação na Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de Março de 2005. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal ANTÔNIO CARLOS CAMPELO COSTA Secretário do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

ATO Nº 5.604/2005-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, a Sra. LUCIANA MARIA DO NASCIMENTO VASCONCELOS, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico - DAS-3, com lotação na Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de Março de 2005. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal ANTÔNIO CARLOS CAMPELO COSTA Secretário do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

ATO Nº 5.605/2005-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, a Sra. LIGERDANE DA PONTE LIRA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Serviço DAS - 02, com lotação na Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de Março de 2005. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal ANTÔNIO CARLOS CAMPELO COSTA Secretário do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

ATO Nº 5.606/2005-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o Sr. FRANCISCO OLNANDO CATUNDA AGUIAR JÚNIOR, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Serviço DAS-2, com lotação na Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de Março de 2005. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal ANTÔNIO CARLOS CAMPELO COSTA Secretário do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ATO Nº 5457/2005-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear o(a) Sr.(a) RITA AVILA PAIVA RODRIGUES - matrícula 2094, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Pedagógico - SMS-I, com lotação na Escola Deputado Francisco Monte de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de fevereiro de 2005. JOSÉ

LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação.

ATO Nº 5458/2005-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear o(a) Sr. (a) CARMEM ROSANA TEOFILO - matrícula 9138, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Pedagógico - SMS-I, com lotação na Escola Deputado Francisco Monte de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de fevereiro de 2005. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação.

ATO Nº 5460/2005-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 16 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear o(a) Sr.(a) MARIA CLÁUDIA FERNANDES PONTES, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Serviços II - DAS-2, com lotação no Palácio de Ciências e Línguas Estrangeiras, da Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de fevereiro de 2005. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação.

ATO Nº 5473/2005-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 16 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear o(a) Sr.(a) LUCÍDIO GOMES DE CERQUEIRA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Instrutor de Línguas DNT-2, com lotação no Palácio de Ciências e Línguas Estrangeiras, da Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de fevereiro de 2005. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação.

ATO Nº 5636/2005-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar o(a) Sr.(a) MARIA ALDINER LOPES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Pedagógico - SMS-I, com lotação na Escola Deliza Lopes de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de março de 2005. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação.

ATO Nº 5637/2005-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar o(a) Sr.(a) WLÁDIA FERREIRA MELO, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Pedagógico - SMS-I, com lotação no Centro de Educação Infantil Dolores Lustosa da Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO

JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de março de 2005. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação.

ATO Nº 5638/2005-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar o(a) Sr.(a) CONCEIÇÃO DE MARIA ALVES VASCONCELOS - matrícula 8662, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Pedagógico - SMS-I, com lotação na Escola Ivonir Aguiar Dias de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de março de 2005. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação.

ATO Nº 5639/2005-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear o(a) Sr.(a) CONCEIÇÃO DE MARIA ALVES VASCONCELOS - matrícula 8662, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Pedagógico SMS-I, com lotação na Escola José Parente Prado de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de março de 2005. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação.

ATO Nº 5640/2005-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) ANTONIO DUARTE RODRIGUES, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento - Vice-Diretor(a) I - DMS-01, com lotação na Escola Massilon Sabóia de Albuquerque de Ensino Fundamental e Educação Infantil da Secretaria da Educação (Edifício Paulo Freire), deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de março de 2005. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação.

ATO Nº 5641/2005-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) FRANCISCA FRANCILENE DA PONTE - matrícula 4654, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento - Vice-Diretor(a) I - DMS-01, com lotação na Escola Antonio Custódio de Azevedo de Ensino Fundamental e Educação Infantil da Secretaria da Educação (Edifício José Francisco de Albuquerque), deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de março de 2005. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação.

ATO Nº 5642/2005-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) JOÃO RICARDO CAIXEIRO, para ocupar o cargo de Provimento em

Comissão de Direção e Assessoramento - Vice-Diretor(a) I - DMS-01, com lotação na Escola Deputado Pery Frota de Ensino Fundamental e Educação Infantil da Secretaria da Educação (Edifício Francisco Gomes Coelho), deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de março de 2005. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação.

ATO Nº 5643/2005-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) MARIA NEUZA CORDEIRO TORRES, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento - Vice-Diretor(a) I - DMS-01, com lotação na Escola Deputado Pery Frota de Ensino Fundamental e Educação Infantil da Secretaria da Educação (Edifício José Ribeiro de Andrade), deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de março de 2005. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação.

ATO Nº 5644/2005-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr. (a) MARIA DA SILVA ROCHA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento - Vice-Diretor(a) I - DMS-01, com lotação na Escola Renato Parente de Ensino Fundamental e Educação Infantil da Secretaria da Educação (Edifício José Vicente Pereira), deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de março de 2005. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação.

ATO Nº 5645/2005-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) JOANA DUARTE SOUZA - matrícula 8653, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento - Vice-Diretor(a) I DMS-01, com lotação na Escola Cel. Vicente Antenor Ferreira Gomes de Ensino Fundamental e Educação Infantil da Secretaria da Educação (Edifício José Ferreira Gomes), deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de março de 2005. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação.

ATO Nº 5646/2005-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 319 de 12 de setembro de 2001, RESOLVE: Conceder, a (ao) EDINEUDA BEZERRA - matrícula 8287 - Professora de Educação Básica 11 - Classe B - Referência 3, a gratificação de Professor(a) Responsável, com lotação na Escola José Arimatéia Alves de Ensino Fundamental e Educação Infantil (Edifício José Rodrigues de Sousa) da Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA

GOMES JÚNIOR, em 01 de março de 2005. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação.

ATO Nº 5647/2005-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 319 de 12 de setembro de 2001, RESOLVE: Conceder, a (ao) FÁTIMA AURILENE RIBEIRO - matrícula 8303 - Professora de Educação Básica 11 - Classe B - Referência 3, a gratificação de Professor(a) Responsável, com lotação na Escola José Arimatéia Alves de Ensino Fundamental e Educação Infantil (Edifício José Júlio Andrade) - da Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de março de 2005. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação.

ATO Nº 5648/2005-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 319 de 12 de setembro de 2001, RESOLVE: Conceder, a(ao) servidor(a) ANTONIA DE FÁTIMA CAMPOS, Professora de Educação Básica I Classe A Referência 1 - matrícula 1828, a gratificação de Professor(a) Responsável, com lotação na Escola Cel. Vicente Antenor Ferreira Gomes de Ensino Fundamental e Educação Infantil (Edifício Miguel Fernandes de Sousa) da Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de março de 2005. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação.

ATO Nº 5649/2005-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 319 de 12 de setembro de 2001, RESOLVE: Conceder, a (ao) EDNA MARIA FERREIRA GOMES - matrícula 0262 - Regente Auxiliar de Ensino II, a gratificação de Professor(a) Responsável, com lotação na Escola Maria do Carmo Andrade de Ensino Fundamental e Educação Infantil (Edifício José Adalberto Vasconcelos) da Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de março de 2005. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação.

ATO Nº 5650/2005-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 319 de 12 de setembro de 2001, RESOLVE: Conceder, a (ao) ANTONIA FRANCIMAR PONTES - matrícula 1466 - Professora de Educação Básica I - Classe A - Referência 1, a gratificação de Professor(a) Responsável, com lotação na Escola Antonio Custódio de Azevedo de Ensino Fundamental e Educação Infantil (Edifício Manoel Machado Portela) da Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de março de 2005. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação.

ATO Nº 5651/2005-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) MARIA DE FÁTIMA PONTE LINHARES - matrícula 2919, para ocupar o

cargo de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento - Vice-Diretor(a) I - DMS-01, com lotação na Escola Cel. José Inácio Gomes Parente de Ensino Fundamental e Educação Infantil da Secretaria da Educação (Edifício José de Lourdes Vasconcelos), deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de março de 2005. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal - MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação.

ATO Nº 5652/2005-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar o(a) Sr.(a) MARIA ERIVANDA LIMA LINHARES, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Pedagógico - SMS-I, com lotação na Escola Raimundo - Pimentel Gomes - CAIC de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de março de 2005. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal - MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação.

ATO Nº 5653/2005-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) ELIS REGINA MENESES DE SOUSA - matrícula 9411 para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento - Vice-Diretor(a) I - DMS-01, com lotação na Escola Cel. José Inácio Gomes Parente de Ensino Fundamental e Educação Infantil da Secretaria da Educação (Edifício José Simplicio do Monte), deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de março de 2005. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal - MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação.

ATO Nº 5654/2005-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr.(a) MARIA DILMA MONTE - matrícula 8240, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento - Vice-Diretor(a) I - DMS-01, com lotação na Escola Cel. José Inácio Gomes Parente de Ensino Fundamental e Educação Infantil da Secretaria da Educação (Edifício Chicó Feliciano), deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de março de 2005. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal - MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação.

ATO Nº 5655/2005-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar o(a) Sr.(a) AMAURY GOMES DA SILVA - matrícula 8993 - P.E.B. 11 Classe B Referência 1, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento - Diretor - DMS-6 com lotação na Escola Ivonir Aguiar Dias de Ensino Fundamental e Educação Infantil - nível A, da Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de março de 2005. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal - MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação.

ATO Nº 5656/2005-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de

fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear o(a) Sr.(a) AMAURY GOMES DA SILVA - matrícula 8993 - P.E.B. II Classe B Referência 1, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento - Diretor - DMS-6 com lotação na Escola José Parente Prado de Ensino Fundamental e Educação Infantil - nível A, da Secretaria de da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de março de 2005. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal - MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação.

ATO Nº 5657/2005-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar o(a) Sr.(a) AURILENE MARCELO DA SILVA, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Pedagógico - SMS-I, com lotação na Escola Mocinha Rodrigues de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de março de 2005. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal - MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação.

ATO Nº 5658/2005-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear o(a) Sr. (a) AURILENE MARCELO DA SILVA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Pedagógico - SMS-I, com lotação na Escola Raul Monte de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de março de 2005. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal - MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação.

ATO Nº 5662/2005-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear o(a) Sr. (a) CARLINDA MARIA LOPES BARBOSA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Pedagógico de Educação Infantil - SMS - I, com lotação no Centro de Educação Infantil Jacyrá Pimentel Gomes, da Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de março de 2005. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal - MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação.

ATO Nº 5663/2005-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear o(a) Sr.(a) MARIA ONETE RIBEIRO CALDERARO DA SILVA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Pedagógico de Educação Infantil SMS -1, com lotação no Centro de Educação Infantil Irmã Anísia Rocha da Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de março de 2005. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal - MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação.

ATO Nº 5692/2005 GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear o(a) Sr.(a) GICELDA

FERREIRA AZEVEDO, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento - Secretário(a) de Estabelecimento de Ensino, simbologia DMS-3 com lotação na Escola Raul Monte da Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de abril de 2005. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação.

ATO Nº 5694/2005-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear o(a) Sr.(a) ANGÉLICA NOGUEIRA DE VASCONCELOS MAPURUNGA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora - DAS-7, com lotação na Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de abril de 2005. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação.

ATO Nº 5695/2005-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear o(a) Sr.(a) MARIA DE LOURDES DUARTE DE FREITAS RODRIGUES, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Secretária Titular, com lotação na Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de abril de 2005. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação.

ATO Nº 5696/2005-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, e sob o alicerce no Art. 65 da Lei Nº 038/92, c/c o Art. 1º da Lei Municipal Nº 116 de 10 de junho de 1997, c/c a Lei Nº 296 de 30 de março de 2001, c/c a Lei Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Conceder a Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO ÁVILA DE MESQUITA VINAS, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Coordenador - DAS-7, com lotação na Secretaria da Educação, a gratificação por serviços relevantes representada pela simbologia DAS-3. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de abril de 2005. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação.

ATO Nº 5697/2005-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, e sob o alicerce no Art. 65 da Lei Nº 038/92, c/c o Art. 1º da Lei Municipal Nº 116 de 10 de junho de 1997, c/c a Lei Nº 296 de 30 de março de 2001, c/c a Lei Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Conceder a Sra. MARIA DE FÁTIMA ANDRADE ARAÚJO, ocupante do cargo de Provimento Efetivo PEB 11 Classe B - Referência 3, com lotação na Secretaria da Educação, a gratificação por serviços relevantes representada pela simbologia DAS-3. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de abril de 2005. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação.

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

ATO Nº 5.502/2005-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 296 de 30 de março de 2001, c/c a Lei nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o Sr. RAIMUNDO NONATO ARAGÃO, para

ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Secretário Adjunto da Secretaria da Cultura e Turismo, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de fevereiro de 2005. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal JOSÉ ANTENOR VIANA COELHO - Secretário da Cultura e Turismo.

ATO Nº 5.67412005-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, a Sra. FRANCISCA JOCICLEIDE SALES DE LIMA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Gerente DAS-6, com lotação na Secretaria da Cultura e do Turismo, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de Abril de 2005. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal JOSÉ ANTENOR VIANA COELHO - Secretário da Cultura e Turismo.

ATO Nº 5.675/2005-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o Sr. EUGENIO PARCELI SAMPAIO SILVEIRA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Gerente DAS-6, com lotação na Secretaria da Cultura e do Turismo, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de abril de 2005. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal JOSÉ ANTENOR VIANA COELHO - Secretário da Cultura e Turismo.

ATO Nº 5.676/2005-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, a Sra. MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Serviços DAS-2, com lotação na Secretaria da Cultura e do Turismo, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de Abril de 2005. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal JOSÉ ANTENOR VIANA COELHO - Secretário da Cultura e Turismo.

SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

ATO Nº 5.559/2005-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar, a Sra. VANIRA MATOS PESSOA, do cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Área Descentralizada de Saúde DAS - 06, lotado na Secretaria de Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de fevereiro de 2005. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal ARNALDO RIBEIRO COSTA LIMA - Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 5.560/2005-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar, o Sr. EDMILSON CORREIA TIMBÓ, do cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Área Descentralizada de Saúde DAS - 07, lotado na Secretaria de Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de fevereiro de 2005. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal ARNALDO RIBEIRO COSTA LIMA - Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 5.561/2005-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar, o Sr. FRANCISCO DE ASSIS SILVA PAIVA, do cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde VI- AMS 06, lotado na Secretaria de Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de fevereiro de 2005. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal ARNALDO RIBEIRO COSTA LIMA - Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 5.608/2005-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, o Sr. FRANCISCO RUFINO DE ARAÚJO FILGUEIRA, do cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Área Descentralizada de Saúde, lotado na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de fevereiro de 2005. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal ARNALDO RIBEIRO COSTA LIMA - Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 5.609/2005-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, a Sra. MARIA DILMA DA SILVA, do cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora de Área Descentralizada da Saúde, lotada na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de fevereiro de 2005. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal ARNALDO RIBEIRO COSTA LIMA - Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 5.610/2005-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, o Sr. FRANCISCO FREITAS GURGEL JÚNIOR, do cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Área Descentralizada de Saúde, lotado na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de fevereiro de 2005. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal ARNALDO RIBEIRO COSTA LIMA - Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 5.611/2005-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, o Sr. GEISON VASCONCELOS LIRA, do cargo de Provimento em Comissão de Auditor de Saúde, lotado na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de fevereiro de 2005. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal ARNALDO RIBEIRO COSTA LIMA - Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 5.612/2005-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, o Sr. JOSÉ CLAUDIO AGUIAR, do cargo de Provimento em Comissão de Auditor de Saúde, lotado na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste

Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de fevereiro de 2005. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal ARNALDO RIBEIRO COSTA LIMA - Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 5.613/2005-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, o Sr. JOSE RONALDO VASCONCELOS DA GRAÇA, do cargo de Provimento em Comissão de Auditor de Saúde, lotado na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de fevereiro de 2005. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal ARNALDO RIBEIRO COSTA LIMA - Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 5.614/2005-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, a Sra. RENATA FREITAS LEMOS DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde V, lotada na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de Março de 2005. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal ARNALDO RIBEIRO COSTA LIMA - Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 5.615/2005-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, a Sra. MARIA DOS REMÉDIOS CARVALHO MADEIRA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde I, com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de Março de 2005. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal ARNALDO RIBEIRO COSTA LIMA - Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 5.616/2005-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, a Sra. ELIZIANE FRAGOSO DOS SANTOS, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde I, com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de Março de 2005. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal ARNALDO RIBEIRO COSTA LIMA - Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 5.617/2005-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, a Sra. CLAUDIA MICHAELY VASCONCELOS SOLON, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde IV, com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de Março de 2005. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal ARNALDO RIBEIRO COSTA LIMA - Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 5.618/2005-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de

fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o Sr. GEISON VASCONCELOS LIRA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Auditor Municipal de Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de Março de 2005. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal ARNALDO RIBEIRO COSTA LIMA - Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 5.619/2005-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o Sr. JOSE CLAUDIO AGUIAR, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Auditor Municipal de Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de Março de 2005. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal ARNALDO RIBEIRO COSTA LIMA - Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 5.620/2005-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o Sr. JOSE RONALDO VASCONCELOS DA GRAÇA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Auditor Municipal de Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de Março de 2005. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal ARNALDO RIBEIRO COSTA LIMA - Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 5.621/2005-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o Sr. VICENTE DE PAULA TEIXEIRA PINTO, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Área Descentralizada da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de Março de 2005. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal ARNALDO RIBEIRO COSTA LIMA - Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 5.622/2005-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, a Sra. SANDRA MARIA MELO SOUSA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Área Descentralizada da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de Março de 2005. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal ARNALDO RIBEIRO COSTA LIMA - Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 5.623/2005-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o Sr. LUIS DERWAL DE SALES JÚNIOR, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Área Descentralizada da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde e Ação

Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de Março de 2005. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - ARNALDO RIBEIRO COSTA LIMA - Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 5.624/2005-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, a Sra. ASSUNÇÃO SILVA RODRIGUES, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Área Descentralizada da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de Março de 2005. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal ARNALDO RIBEIRO COSTA LIMA - Secretário da Saúde e Ação Social.

PORTARIA

PORTARIA Nº 04 - Regulamenta os critérios de compra e distribuição de fármacos e outros insumos pela Secretaria Municipal da Saúde e Ação Social do município de Sobral. O Secretário da Saúde e Ação Social do Município de Sobral, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO - a necessidade da planificação, da normalização e do gerenciamento eficiente e efetivo de fármacos e outros insumos para o Sistema Municipal de Saúde de Sobral; a definição de parâmetros e consensos sobre condutas terapêuticas medicamentosas na rede assistencial pública a partir de um processo amplo que contou com a participação de técnicos e gerentes de serviços de saúde em Sobral; a legislação e normatização correlatas e vigentes sobre a regulamentação pública de insumos farmacêuticos; RESOLVE: Art. 1º - Criar no âmbito da Secretaria da Saúde e Ação Social, a Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT), subordinada ao seu Depto. de Controle e Avaliação, com as seguintes prerrogativas: Padronizar e manter atualizada a Lista Básica de Medicamentos Essenciais e a Relação Municipal de Medicamentos (REMUME); Regular o controle de estoque e a compra de insumos diagnósticos, terapêuticos (medicamentos, técnicas, tecnologias etc.) e de reabilitação; Controlar a distribuição de fármacos e insumos constantes na Lista Básica de Medicamentos; Preparar e publicar semestralmente relatórios de avaliação sobre o uso de insumos no setor público de saúde do município de Sobral; Emitir parecer técnico, quando formalmente solicitada, sobre o controle e normalização de fármacos e outros insumos; Realizar pelo menos 2 (duas) reuniões ordinárias por semestre com os objetivos de avaliação e atualização da Lista Básica de Medicamentos Essenciais. Art. 2º - Esta Comissão será formada por técnicos da Secretaria da Saúde e Ação Social e representantes do Conselho Municipal de Saúde, sendo composta por 11 (onze) representantes indicados por seus pares (no caso de categoria profissional ou de serviço) ou pelos dirigentes dos serviços listados. A CFT deverá ter os seguintes setores representados: Um representante da coordenação do Controle e Avaliação; Dois representantes da Central de Assistência Farmacêutica; Dois médicos em exercício da Atenção Primária; Dois médicos em exercício da Atenção Secundária; Um representante do Colegiado de Gestão indicado diretamente pelo(a) secretário(a) municipal de Saúde e Assistência Social; Um médico em exercício vinculado a programas de Saúde Mental; Um representante da coordenação do setor de Vigilância à Saúde; Um membro do Conselho Municipal de Saúde que represente os usuários do SUS. Publique-se e Cumpra-se. Secretaria da Saúde e Ação Social do Município de Sobral, em 06 de abril de 2005. ARNALDO RIBEIRO COSTA LIMA - Secretário da Saúde e Ação Social.

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E SANEAMENTO AMBIENTAL

ATO Nº 5.625/2005-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o Sr. FABIANO RIBEIRO MAGALHÃES, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Serviços DAS-2, com lotação na Secretaria de Habitação e Saneamento Ambiental, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de março de 2005. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal MARIA JURACI NEVES DUARTE Secretária de Habitação e Saneamento Ambiental.

ATO Nº 5.626/2005-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o Sr. JOSE TUPINAMBA PONTE DE VASCONCELOS, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador DAS-7, com lotação na Secretaria de Habitação e Saneamento Ambiental, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de março de 2005. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal MARIA JURACI NEVES DUARTE Secretária de Habitação e Saneamento Ambiental.

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 5.628/2005-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, a Sra. YANA MARIA SOLON DIAS PIMENTEL GOMES, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora DAS-7, com lotação no Gabinete do Prefeito, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de março de 2005. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal JOSÉ CARLOS MAGALHÃES MARTINS Chefe do Gabinete do Prefeito.

ATO Nº 5.661/2005-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o Sr. PAULO CÉSAR MOREIRA DE SOUSA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial DAS-8, com lotação no Gabinete do Prefeito, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de março de 2005. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. JOSÉ CARLOS MAGALHÃES MARTINS - Chefe do Gabinete do Prefeito.

ATO Nº 5.679/2005-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o Sr. JOÃO ALBERTO RIBEIRO ALBUQUERQUE, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial DAS-8, com lotação no Gabinete do Prefeito, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES

JÚNIOR, em 01 de Abril de 2005. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal JOSÉ CARLOS MAGALHÃES MARTINS - Chefe do Gabinete do Prefeito.

REPUBLICAÇÃO

ATO Nº 4792/2004-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art.66, inciso II, RESOLVE, Conceder aposentadoria voluntária por idades a Sra. ANTONIA DUARTE FERREIRA, com o cargo de Merendeira, matrícula Nº 1235, lotada na Secretaria de Educação, fundamentado legalmente com Art.83, inciso III, alínea "d" c/c Art. 50, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990 c/c Art. 53, inciso III, alínea "d" do Regime Jurídico Único de 15 de dezembro de 1992, c/c Art. 17 da Lei Nº 190 de 15 de outubro de 1998, que Institui o Fundo Municipal de Seguridade Social - FMSS, c/c Art. 40, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal c/c o Art. 3º da Emenda Constitucional Nº 20 de 15 de dezembro de 1998, com proventos mensais fixados em Salário Base - R\$ 91,00 - Quinquênio (15%) - R\$ 19,50 - Complemento salário mínimo - R\$ 149,50 - TOTAL - R\$ 260,00. Valor este devidamente complementado por força do disposto no Art. 201, Parágrafo 2º, da Constituição Federal de 1988. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 29 de julho de 2004. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal LUIS CLÁUDIO COUTINHO RODRIGUES - Coordenador do Fundo Municipal de Seguridade Social FMSS.

ATO Nº 4794/2004-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art.66, inciso II, RESOLVE, Conceder aposentadoria por tempo de serviço na função de magistério a Sra. EMILIANA TORRES GOMES, com o cargo de Regente Auxiliar de Ensino I, matrícula Nº 1247, lotada na Secretaria de Educação, fundamentado legalmente com Art.83, inciso III, alínea "d", c/c Art. 50, inciso VII, da Lei Orgânica do município de 05 de abril de 1990 c/c Art. 53, inciso III, alínea "b" do Regime Jurídico Único de 15 de dezembro de 1992, c/c Art. 17 da Lei Nº 190 de 15 de outubro de 1998, que Instituiu o Fundo Municipal de Seguridade Social - FMSS, c/c Art. 40, inciso III, alínea "a" Parágrafo 5º da Constituição Federal c/c o Art. 3º da Emenda Constitucional Nº 20 de 15 de dezembro de 1998, com proventos mensais fixados em: Salário Base - R\$ 130,00 - Quinquênio (25%) - R\$ 32,50 - Complemento salário mínimo - R\$ 97,50 - TOTAL - R\$ 260,00. Valor este devidamente complementado por força do disposto no Art. 201, Parágrafo 2º, da Constituição Federal de 1988. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 29 de junho de 2004. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal LUIS CLÁUDIO COUTINHO RODRIGUES - Coordenador do Fundo Municipal de Seguridade Social FMSS.

ATO Nº 4809/2004-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art.66, inciso II, RESOLVE, Conceder aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais a Sra. FRANCISCA DA SILVA LIMA, com o cargo de Merendeira, matrícula Nº 2752, lotada na Secretaria de Educação, fundamentado legalmente com Art.83, inciso III, alínea "d" c/c Art. 50, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990 c/c Art. 53, inciso III, alínea "d" do Regime Jurídico Único de 15 de dezembro de 1992, c/c Art. 17 da Lei Nº 190 de 15 de outubro de 1998, que Instituiu o Fundo Municipal de Seguridade Social - FMSS, c/c Art. 40, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal c/c o Art. 3º da Emenda Constitucional Nº 20 de 15 de dezembro de 1998, com proventos mensais fixados em: Salário Base - R\$ 130,00 - Quinquênio (20%) - R\$ 26,00 - Complemento salário mínimo - R\$ 104,00 TOTAL - R\$ 260,00. Valor este devidamente complementado por força do disposto no Art. 201,

Parágrafo 2º, da Constituição Federal de 1988. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 29 de junho de 2004. CID FERREIRA GOMES Prefeito Municipal LUIS CLÁUDIO COUTINHO RODRIGUES - Coordenador do Fundo Municipal de Seguridade Social FMSS.

ATO Nº 4810/2004-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art.66, inciso II **RESOLVE**, Conceder aposentadoria por tempo de serviço na função de magistério a Sra. FRANCISCA ARRUDA MATOS, com o cargo de Professora, matrícula Nº 1523, lotada na Secretaria de Educação, fundamentado legalmente com Art.83, inciso III, alínea "d" c/c Art. 50, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990 c/c Art. 53, inciso. III, alínea "d" do Regime Jurídico. Único de 15 de dezembro de 1992, c/c Art. 17 da Lei Nº 190 de 15 de outubro de 1998, que Instituiu o Fundo Municipal de Seguridade Social - FMSS, c/c Art. 40, inciso III, alínea "a" Parágrafo. 5º da Constituição. Federal c/c o. Art. 3º da Emenda Constitucional Nº 20 de 15 de dezembro. de 1998, com proventos mensais fixados em: Salário Base - R\$ 670,35 - Quinquênio (25%) - R\$ 167,59 - TOTAL - R\$ 837,94. Valor este devidamente complementado por força do disposto no Art. 201, Parágrafo. 2º da Constituição Federal de 1988. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 29 de junho de 2004. CID FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal - LUIS CLÁUDIO COUTINHO RODRIGUES - Coordenador do Fundo Municipal de Seguridade Social FMSS.

SECRETARIA DA GESTÃO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 024/2005-SG - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no ofício nº 042/COARGE/SEDEC. **RESOLVE**: Conceder a servidora ANA FLÁVIA FERNANDES DE QUEIROZ, Reg. Aux. Ens. IV, nos termos do parágrafo 1º do Art. 101 da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, o retorno as suas funções laborais a partir de 16 de março de 2005. Publique-se. Registre-se Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de março de 2005. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - Secretário da Gestão.

PORTARIA Nº 025/2005 SG - O SECRETÁRIO DA GESTÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 3º, inciso V, letra K da Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005 e, **CONSIDERANDO** o que preceitua o Art. 160 da Lei Municipal Nº 038/92; **CONSIDERANDO** ainda, a denúncia feita através do ofício Nº 33/2005 - SDCS, oriundo da Secretaria da Cidadania e Segurança, deste Município. **RESOLVE**: 1º - Designar a Comissão de Inquérito Administrativo - CIA, nomeada pela portaria Nº 011/2001, a instaurar Processo Disciplinar, em que figura o servidor FRANCISCO EMERSON RIGNER LIMA FORTE - Guarda Municipal de 2º Classe, matrícula 9588, a fim de apurar os fatos narrados na denúncia feita através do ofício supra citado. 2º - Fica designado para compor como membro da CIA, no referido processo o servidor JORGE DE VASCONCELOS TRINDADE - matrícula 8110, Inspetor de 3ª Classe da Guarda Civil Municipal da Secretaria da Cidadania e Segurança. Publique-se e Cumpra-se. SECRETARIA DA GESTÃO, em 29 de março de 2005. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - Secretário da Gestão.

PORTARIA Nº 026/2005 SG - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 3º, inciso V, letra K da Lei municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005 e,

CONSIDERANDO o que preceitua o art. 160 da Lei Municipal 038/92; **CONSIDERANDO** ainda o requerimento da servidora ANA CLÁUDIA DEMÉTRIO MONTE COELHO AGUIAR. **RESOLVE**: Designar a Comissão de inquérito Administrativo - CIA, nomeada pela Portaria Nº 011/2001, a instaurar Processo Administrativo, a fim de apurar os fatos narrados no requerimento da servidora Ana Cláudia Demétrio Monte Coêlho Aguiar - Regente Auxiliar de Ensino III - matrícula 2591, lotada na Secretaria de Educação, deste Município. Publique-se e Cumpra-se; SECRETARIA DA GESTÃO em, 29 de março de 2005. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - Secretário da Gestão.

PORTARIA Nº 027/2005 SG - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 3º, inciso V, letra K da Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005 e, **CONSIDERANDO** o que preceitua o art. 160 da Lei Municipal 038/92; **CONSIDERANDO** ainda o ofício Nº 74/2004, oriundo da Escola de 1º de Maio de Ensino Fundamental e Educação Infantil deste Município. **RESOLVE**: Designar a Comissão de Inquérito Administrativo - CIA, nomeada pela Portaria Nº 011/2001, a instaurar Processo Administrativo, a fim de apurar os fatos narrados na denúncia constante no ofício Nº 74/2004, da Escola de 1º de Maio de Ensino Fundamental e Educação Infantil da Secretaria da Educação, deste Município. Publique-se e Cumpra-se; SECRETARIA DA GESTÃO em, 29 de março de 2005. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - Secretário da Gestão.

PORTARIA Nº 028/2005 SG - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 3º, Inciso V, letra K, da Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005 e, **CONSIDERANDO** o que preceitua o Art. 160 da Lei Municipal Nº 038/92; **CONSIDERANDO** ainda a denúncia feita através do ofício Nº 75/2004, oriundo da Direção da Escola Ivonir Aguiar Dias de Ensino Fundamental, deste Município. **RESOLVE**: Designar a Comissão de Inquérito Administrativo - CIA, nomeada pela portaria Nº 011/2001, a instaurar Processo Administrativo, a fim de apurar os fatos narrados na denúncia feita através do ofício Nº 75/2004. Publique-se e cumpra-se; SECRETARIA DA GESTÃO, em 29 de março de 2005. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - Secretário da Gestão.

PORTARIA Nº 029/2005-SDG - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no Processo nº 0253405. **RESOLVE**: Conceder, nos termos do Art. 101, da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, no período de 02(dois) anos consecutivos, ao servidor FRANCISCO AIRTON ALMEIDA, matrícula 2707, P.E.B. III CLASSE ÚNICA, lotado na Secretaria da Educação, deste Município. Publique-se, Registre-se Cumpra-se. PACO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 22 ge março de 2005. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - Secretário da Gestão.

PORTARIA Nº 030/2005-SG - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo nº 03156/05. **RESOLVE**: Conceder, nos termos do Art. 101, da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, no período de 02(dois) anos consecutivos, o servidor KLEVERSON RIBEIRO MARINHO, matrícula 4639, Professor de Educação Básica II - Classe B Referência I, lotado na Secretaria da Educação, deste Município. Publique-se, Registre-se Cumpra-se. Paço MUNICIPAL

PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GÓMES JÚNIOR, em 31 de Março de 2005. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - Secretário da Gestão.

PORTARIA Nº 031/2005-SG - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo nº 02534/05. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 101, da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, no período de 02 (dois) anos consecutivos, a servidora ASSUNÇÃO DE MARIA LOPES AMÂNCIO, matrícula 2644, Regente Auxiliar de Ensino III, lotada na Secretaria da Educação, deste Município. Publique-se, Registre-se Cumpra-se. PACO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de Abril de 2005. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - Secretário da Gestão.

PORTARIA Nº 032/2005-SG - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo nº 0246105/05. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 101, da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, no período de 02(dois) anos consecutivos, a servidora MARIA DO SOCORRO ARRUDA LINHARES, matrícula 2942, Professora de Educação Básica II - Classe B Referência I, lotada na Secretaria da Educação, deste Município. Publique-se, Registre-se Cumpra-se. PACO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de março de 2005. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - Secretário da Gestão.

PORTARIA Nº 033/2005-SG - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo nº 0253505/05. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 101, da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, no período de 02(dois) anos consecutivos, a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES PORTELA, matrícula 4708/9402, Professora de Educação Básica - Classe B Referência I, lotado na Secretaria da Educação, deste Município. Publique-se, Registre-se Cumpra-se. PACO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 21 de Março de 2005. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - Secretário da Gestão.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2060403/2005 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação Data de Abertura: 02/05/2005, às 15h. OBJETO: Aquisição de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO destinados ao Projeto de Melhorias Emergenciais da Prefeitura do Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: sobral.ce.gov.br (Link: Licitações) e a Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral. Fone: (88) 3677-1157, Sobral-CE. 06/04/2005. A COMISSÃO.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2150401/2005 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação Data de Abertura: 02/05/2005, às 17h. OBJETO: Permissão para instalação de um Restaurante de alto padrão, especializado em frutos do mar, na Margem Esquerda do Rio Acaraú, no Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: sobral.ce.gov.br (Link: Licitações) e a Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral. Fone: (88) 3677-1157, Sobral-CE. 15/04/2005. A COMISSÃO.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2150402/2005 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação Data de Abertura: 03/05/2005, às 9h. OBJETO: Aquisição de Peças destinadas à Frota de Veículos Oficial da Prefeitura do Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: sobral.ce.gov.br (Link: Licitações) e a Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral. Fone: (88) 3677-1157, Sobral-CE. 15/04/2005. A COMISSÃO.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3150401/2005 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação Data de Abertura: 01/06/2005, às 15h. OBJETO: Serviços de Publicidade com o objetivo de planejar, criar, produzir e autorizar a veiculação nos principais meios de comunicação de matérias de interesse do Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito INFORMAÇÕES: Site: sobral.ce.gov.br (Link: Licitações) ou Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral. Fone: (88) 3677-1157. Sobral-CE., 15/04/2005 A COMISSÃO.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, o Sr. PEDRO JOSINO PONTES; **CONTRATADA: FRANCISCO ROBÉRIO LIMA ROCHA; ME.**, representada pelo Sr. FRANCISCO ROBÉRIO LIMA ROCHA OBJETO: Alienação de Imóvel com área de 2.470,68 m2, localizado na Quadra 13, Lotes nº 01 e 02 do loteamento Projeto Terra Nova, neste Município de Sobral, mediante doação com encargo para exploração de atividade industrial a fim de caracterizar uma Empresa de Produtos para Brindes, Embalagens Promocionais e Sinalização de Veículos VALOR DO INVESTIMENTO: R\$ 245.000,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil reais) MODALIDADE: Concorrência Pública nº 3110201/2005 PRAZO PARA CONCLUSÃO DA OBRA: 02 (dois) anos após a assinatura do Contrato DATA: 07 de abril de 2005.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, o Sr. PEDRO JOSINO PONTES; **CONTRATADA: A. MARTINS GOMES ME.**, representada pelo Sr. ARNÓBIO MARTINS GOMES; OBJETO: Alienação de Imóvel com área de 2.401 m2, localizado na Quadra 12, Lotes 01 e 02, do loteamento Projeto Terra Nova, na Sede deste Município de Sobral, mediante doação com encargo para exploração de atividade industrial a fim de caracterizar uma Empresa de Serigrafia e Confecção de Blusas em Malharia VALOR DO INVESTIMENTO: R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais) MODALIDADE: Concorrência Pública nº 3110202/2005 PRAZO PARA CONCLUSÃO DA OBRA: 02 (dois) anos após a assinatura do Contrato DATA: 07 de abril de 2005.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Gestão, o Sr. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO; **CONTRATADA: GLORIMAR PETRÓLEO E LUBRIFICANTES LTDA.**, representada pelo Sr. FRANCISCO ELAILTON VASCONCELOS LIMA; OBJETO: Fornecimento de Combustível destinado às diversas secretarias da Prefeitura deste Município MODALIDADE: Concorrência Pública nº 3210201/2005 VALOR: R\$ 2.333.300,00 (Dois milhões, trezentos e trinta e três mil e trezentos reais) PRAZO: 12 (doze) meses após a assinatura do Contrato DATA: 06 de abril de 2005.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL. **CONTRATADOS: Maria das V. O. Carvalho ME., Maria Louzanira Ximenes e Benedito Ferreira Jorge ME.** OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis destinados ao Programa da Merenda Escolar do Município de Sobral. MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 6010401/2005.

VALOR: R\$ 6.654,70 Maria das V. O. Carvalho ME.; R\$ 5.250,00 Maria Louzanira Ximenes e R\$ 3.190,70 Benedito Ferreira Jorge ME. FUNDAMENTAÇÃO: Inciso XII do art. 24, da Lei nº 8.666/93 DATA: 01 de abril de 2005.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL. CONTRATADO: Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco S. A. - LAFEPE. OBJETO: Fornecimento de Medicamento destinado ao atendimento das Unidades de Saúde do Município de Sobral. MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 6140301/2005. VALOR: R\$ 17.850,00 FUNDAMENTAÇÃO: Inciso VIII do art. 24, da Lei nº 8.666/93 DATA: 14 de março de 2005.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL. CONTRATADO: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A. OBJETO: Fornecimento de Material Betuminoso destinado à produção e aplicação de Massa Alifática da Usina de Asfalto do Município de Sobral. MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 6220301/2005. VALOR: R\$ 21.360,00 FUNDAMENTAÇÃO: Inciso IV do art. 24, da Lei nº 8.666/93 DATA: 22 de março de 2005.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PORTARIAS

PORTARIA Nº 63/2005: O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE/SOBRAL, NO USO REGULAR DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFERE O ART. 68 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, BEM COMO, O ATO Nº 5062/2005GP, DE 03.01.2005, RESOLVE: Art. 1º - Exonerar o Sr. Raimundo Nonato de Sena do Cargo de Provimento em Comissão de AGENTE LOCAL DE SANEAMENTO do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, lotado na Localidade de Vassouras. Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE/SOBRAL, AOS 31.03.2005. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE/SOBRAL.

PORTARIA Nº 64/2005: O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE/SOBRAL, NO USO REGULAR DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFERE O ART. 68 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, BEM COMO, O ATO Nº 5062/2005GP, DE 03.01.2005, RESOLVE: Art. 1º - Nomear o Sr. Fernando Rodrigues de Sousa para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de AGENTE LOCAL DE SANEAMENTO do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, lotado no Distrito de Caracará. Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE/SOBRAL, AOS 01.04.2005. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE/SOBRAL.

PORTARIA Nº 65/2005: O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE/SOBRAL, NO USO REGULAR DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFERE O ART. 68 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, BEM COMO, O ATO Nº 5062/2005GP, DE 03.01.2005, RESOLVE: Art. 1º - Nomear o Sr. Antônio Muniz André para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de AGENTE LOCAL DE SANEAMENTO do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, lotado na Localidade de Vassouras. Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE/SOBRAL, AOS 01.04.2005. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE/SOBRAL.

PORTARIA Nº 67/2005: O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE/SOBRAL, NO USO REGULAR DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFERE O ART. 68 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, BEM COMO, O ATO Nº 5062/2005GP, DE 03.01.2005, RESOLVE: Art. 1º - Nomear a Sra. Magiéli Cavalcante de Arruda para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE SERVIÇO lotada no Serviço de Articulação Institucional no Gabinete do Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto SAAE. Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE/SOBRAL, AOS 13.04.2005. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE/SOBRAL.

INSTITUTO DOM JOSÉ DE EDUCAÇÃO E CULTURA

TERMO DE DOAÇÃO

12º TERMO DE DOAÇÃO QUE FIRMAM O INSTITUTO DOM JOSÉ DE EDUCAÇÃO E CULTURA - IDJ E A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA - O INSTITUTO DOM JOSÉ DE EDUCAÇÃO E CULTURA - IDJ. pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.107.668/0001-56. com sede à Rua Tenente Benévolo, 1251. Meireles. Fortaleza-CE. neste ato representado por seu presidente Pedro Henrique Chaves Antero. resolve DOAR sem quaisquer ônus para a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF 07.841.622/0001-20. com sede administrativa na Avenida da Universidade. 850. Bairro Betânia. Sobral-CE. neste ato representado por seu Vice-Reitor Prof. Gregório Maranguape da Cunha. o adiante especificado: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - Constitui objeto do presente termo a doação de equipamentos no valor de R\$ 3.279,80 (três mil, duzentos e setenta e nove reais e oitenta centavos) por parte do IDJ à UVA nos termos do artigo 1.165 e seguintes do Código Civil Brasileiro com a finalidade de dar suporte técnico e administrativo para um melhor funcionamento dos Centros e Departamentos da Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA. Sobral-CE. conforme anexo I deste Termo. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA** - Tal DOAÇÃO importa no valor de R\$ 3.279,80 (três mil, duzentos e setenta e nove reais e oitenta centavos) em materiais esportivos. que consiste na transferência definitiva e sem qualquer ônus do IDJ à UVA. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONCORDÂNCIA** - Aceita a UVA a presente doação em todos os seus termos e para os fins nela constantes. E, por assim haverem acordado assinam o presente Termo em duas da na presença de duas testemunhas. Que também assinam. para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Fortaleza-CE, 28 de março de 2005. GREGÓRIO MARANGUAPE DA CUNHA Vice-Reitor da UVA - PEDRO HENRIQUE CHAVES ANTERO - Presidente do IDJ.

ANEXO I DE QUE TRATA O TERMO DE DOAÇÃO Nº 12 IDJ - UVA

Qtd.	ESPECIFICAÇÃO
01	Par de redes para cestas de basquete profissional
10	Bolas de futebol ELEKTRA
05	Bolas de Futsal PENALTY MAX 500 c/ costura
05	Bolas de Futsal PENALTY MAX 200
03	Bolas PENALTY basquete couro
04	Cronômetro Mondaine
20	Bolas canarinha 0F TOP
05	Bolas Handbooll Suécia H3L Masc. c/ costura
05	Bolas Handbooll Suécia H2L Fem. c/ costura
07	Bolas basquete borracha oficial PENALTY
01	Par de redes p/ futsal PANGUE
04	Apitos de metal
TOTAL	

PODER JUDICIÁRIO**EDITAL DE CITAÇÃO**

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA ESTADUAL DO CEARÁ - COMARCA DE SOBRAL - SECRETARIA DA QUARTA VARA Praça Senador Filgueira, s/n, - Centro - Sobral-Ce. EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS - Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Juiz de Direito da 4ª Vara da Comarca de Sobral, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo acima mencionado, que, por parte de CARMEM SOARES DE SOUSA, foi proposta uma Ação de Usucapião (PROCESSO Nº 3413/04) de "Um terreno situado na Rua Áustria, Bairro Centro de Abastecimento, nesta Cidade, medindo 11,00 metros de frente, por 33,00 metros de fundos, equivalentes a uma área total de 363,00m², estremando-se: pela frente, com a Rua Áustria; pelo lado direito, com imóvel pertencente a Vicente de Paulo Lemos Dourado; pelo lado esquerdo com imóvel pertencente a José Grijalba Parente, ambos com frente para a Rua Áustria e, pelos fundos, com imóvel pertencente a Carlos Antônio Silva de Siqueira, com frente para a Rua Espanha, quadra 12, distando 22,00 metros para a Rua Espanha". Mandou o MM. Juiz de Direito expedir este edital para a CITAÇÃO dos que se encontram AUSENTES E EM LUGAR INCERTO E DOS EVENTUAIS INTERESSADOS, para, querendo, CONTESTAREM a ação no PRAZO DE QUINZE(15) DIAS a contar do vencimento do prazo deste edital, sob pena de revelia, caso em que se presumirão aceitos como verdadeiros fatos narrados pela autora na inicial. E, para que ninguém possa alegar ignorância mandou expedir o presente, que será publicado pelo Diário da Justiça e afixado em um lugar público de costume, na forma legal. Dado e passado nesta cidade aos 1 de dezembro de 2004. Eu, Maria Goretti Rodrigues Chaves, Técnica Judiciária, o digitei. Eu, Vandisa Maria Frota Azevedo Moura, Diretora de Secretaria, o subscrevo. FRANCISCO EDUARDO TORQUATO ESCORSAFAVA - Juiz de Direito.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 138/2005, de 01 de março de 2005 - OUTORGA O DIPLOMA DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR AO DR. CID FERREIRA GOMES, EX-PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º - Outorga o Diploma Prefeito Dr. José Euclides Ferreira Gomes Júnior ao Dr. Cid Ferreira Gomes, ex-prefeito, nascido em Sobral, sendo filho de Dr. José Euclides Ferreira Gomes Júnior e de Maria José Ferreira Gomes, pelos relevantes serviços prestados à comunidade sobralense. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 01 de março de 2005. FRANCISCO ADALDÉCIO LINHARES Presidente.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 139/2005, de 01 de março de 2005 - OUTORGA O TÍTULO DE CIDADANIA SOBRALENSE AO PADRE MOÉSIO NOGUEIRA BORGES. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadania Sobralense ao Padre Moésio

Nogueira Borges, natural de Massapê, nascido em 05 de dezembro de 1924, pelos relevantes serviços prestados à população sobralense. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 01 de março de 2005. FRANCISCO ADALDÉCIO LINHARES - Presidente.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 140/2005, de 01 de março de 2005 - OUTORGA O TÍTULO DE CIDADANIA SOBRALENSE AO PADRE JUCELINO PASCOAL DE CASTRO MONTEIRO. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadania Sobralense ao Padre Jucelino Pascoal de Castro Monteiro, natural de Campo Maior Piauí, nascido em 10 de abril de 1966, sendo filho de Luiz de Castro Monteiro e Luzia de Andrade Monteiro, pelos relevantes serviços prestados à população sobralense. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 01 de março de 2005. FRANCISCO ADALDÉCIO LINHARES Presidente.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 141/2005, de 01 de março de 2005 - OUTORGA O TÍTULO DE CIDADANIA SOBRALENSE AO SR. FRANCISCO CASSIMIRO ALVES. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadania Sobralense ao Sr. Francisco Cassimiro Alves, sendo filho de Pedro Cassimiro de Albuquerque e Maria José Alves, pelos relevantes serviços prestados à comunidade sobralense. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 01 de março de 2005. FRANCISCO ADALDÉCIO LINHARES Presidente.

DECRETO LEGISLATIVO 142/05, DE 14 DE MARÇO DE 2005 - Aprova as Contas da Prefeitura Municipal de Sobral, Exercício Financeiro de 2001, de responsabilidade do Sr. Cid Ferreira Gomes. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º - Ficam APROVADAS as contas da Prefeitura Municipal de Sobral, Exercício Financeiro de 2001, de responsabilidade do Sr. Cid Ferreira Gomes, de conformidade com o Regimento Interno desta Casa Legislativa. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 14 de março de 2005. FRANCISCO ADALDÉCIO LINHARES - Presidente.

DECRETO LEGISLATIVO 143/05, DE 14 DE MARÇO DE 2005 - Revoga o Decreto Legislativo nº 090/02, de 05 de março de 2002, que concedeu o Título de Cidadania Sobralense ao Dr. Pedro Pecy Barbosa de Araújo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º - Fica revogado o Decreto Legislativo nº 090/02, de 05 de março de 2002, que concedeu o Título da Cidadania Sobralense ao Dr. Pedro Pety Barbosa de Araújo, que tornou-se "persona non grata" nesta municipalidade. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 14 de março de 2005. FRANCISCO ADALDÉCIO LINHARES- Presidente.

DECRETO LEGISLATIVO 144/05, DE 14 DE MARÇO DE 2005 - Outorga o Título de Cidadania Sobralense ao Sr. Apolinário Santos Lessa. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadania Sobralense ao Sr. Apolinário Santos Lessa, natural de Pentecoste Ceará, nascido em 25 de julho de 1947, sendo filho do Sr. Francisco dos Santos Lessa e Sra. Maria da Glória Lessa, pelos relevantes serviços prestados à população sobralense. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 14 de março de 2005. FRANCISCO ADALDÉCIO LINHARES - Presidente.

RESOLUÇÃO 080/2005, de 07 de Março de 2005 - EMENTA: Modifica artigos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, na forma que indica e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, aprovou, e eu, FRANCISCO ADALDÉCIO LINHARES, Presidente, promulgo a seguinte Resolução: Art. 1º - O Art. 1º do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 1º - A Câmara Municipal é o órgão do Poder Legislativo do Município e se compõe de Vereadores eleitos nos termos da legislação vigente. Art. 2º - O Art. 2º do R.I. passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 2º - A Câmara Municipal tem sua sede na cidade de Sobral, na praça Dom Jerônimo, s/nº, e nela funcionará. Parágrafo Único- Por decisão da maioria absoluta do Plenário, as sessões poderão ser realizadas noutro local. Art. 3º - O Caput do Art. 4º do R.I. passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 4º - No primeiro ano de cada Legislatura, no dia 1º de janeiro, às 15 horas, em Sessão Especial de instalação, independente do número, sob a presidência do Vereador mais votado dentre os presentes, os Vereadores prestarão compromisso e tomarão posse. Art. 4º - O capítulo III (DA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA) do Título I do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação: CAPÍTULO III - DA ELEIÇÃO DA MESA

DIRETORA - Art. 5º - Após a solenidade de posse, os Vereadores reunir-se-ão sob a presidência do mais votado dentre os presentes e, havendo a presença da maioria absoluta, dos membros da Câmara em Plenário, elegerão por maioria absoluta, os membros da Mesa Diretora da Câmara, que, após eleitos, tomarão posse imediatamente. § 1º - Se nenhum candidato obtiver maioria absoluta, proceder-se-á novo escrutínio no prazo máximo de 90 (noventa) minutos a contar do encerramento da primeira votação concorrendo somente as duas chapas vencedoras mais votadas sendo eleita a que obtiver maior quantidade de votos. § 2º - Em caso de empate, considerar-se-á eleito o mais idoso. § 3º - Caso registre-se apenas uma chapa, esta será vencedora recebendo também maioria absoluta da Câmara. Não obtendo, considerar-se-á a mesma rejeitada e abrir-se-á um prazo de 60 (sessenta) minutos para apresentação de outra (s) chapa (s), cumprindo-se as mesmas formalidades do caput deste artigo e dos § 1º e § 2º. § 4º - Nesta nova chapa, os integrantes da chapa derrotada poderão participar da nova chapa, desde que em outros cargos. § 5º - Não havendo número legal, o vereador que tiver assumido a direção dos trabalhos permanecerá na Presidência e convocará sessões diárias, até que seja eleita a Mesa Diretora. Art. 6º - A eleição da Mesa far-se-á por escrutínio secreto, em cédula única, proibida a acumulação de cargos por um mesmo Vereador, bem como a participação em outra chapa. § 1º - As chapas serão registradas com descrição nominal de cada postulante ao cargo, até 14:00 horas do dia da votação, junto ao Setor Legislativo, que deverá no dia da eleição estar de plantão a partir das 10:00 h sob pena de crime de responsabilidade. § 2º - Nas cédulas constarão apenas os nomes dos candidatos à presidência que encabeçam as respectivas chapas. § 3º - As cédulas para votação serão entregues aos Vereadores, rubricadas pelo presidente dos trabalhos. § 4º - Encerrada a votação, far-se-á a apuração dos votos e os eleitos serão proclamados pelo Presidente e serão empossados imediatamente. Art. 7º - A eleição para renovação da Mesa Diretora da Câmara realizar-se-á obrigatoriamente no segundo sábado de Dezembro da segunda sessão legislativa, observando os mesmos critérios de votação do artigo anterior, salvo a posse dos eleitos que será no dia 1º de janeiro da sessão legislativa seguinte. Art. 5º - O Art. 8º do R.I. passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 8º - O Prefeito e o Vice-Prefeito prestarão compromisso e tomarão posse no dia 1º de janeiro, às 17:00 horas. Art. 6º - O Art. 70 do Regimento Interno, seus parágrafos e incisos passam a vigorar com a seguinte redação: Art. 70 - O Vereador poderá licenciarse: I - Para tratamento de moléstia, devidamente

comprovada; II - Para desempenhar lições temporárias de caráter cultural ou de interesse do Município, sempre inferior a 30 (trinta) dias; III - Para tratar de interesses particulares por prazo nunca inferior a 30 (trinta) dias ou superior a 120 (cento e vinte) dias; IV - Para exercer cargo de provimento em comissões dos governos Federal e Estadual, bem como de secretário municipal. § 1º - Para fim de remuneração, considerar-se-á como em exercício o Vereador licenciado nos termos dos incisos I e II; § 2º - O Requerimento do Vereador, solicitando Licença nos termos do inciso I, deverá ser acompanhado de Atestado Médico e dos Exames Laboratoriais e Clínicos que comprovem a moléstia. I - Após o Requerimento ser lido no primeiro expediente, a Mesa Diretora colocará em votação na ordem do dia imediata, sendo necessário maioria absoluta para aprovação. § 3º - O Vereador investido no Cargo de Secretário Municipal poderá optar pela remuneração da vereança. § 4º - Nos casos dos incisos I e III não poderá o Vereador reassumir antes que se tenha escoado o prazo de sua licença. Art. 7º - O Art. 73 do R.I. passa a vigorar com a seguinte redação : Art. 73 - Às 17:00 h (dezessete horas) o Presidente fará soar a sirene, mandando o 1º Secretário fazer a chamada dos Vereadores para verificação de suas presenças. Art. 8º - O § 4º do Art. 80 do R.I. passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 80 - § 4º - Os Vereadores só poderão inscrever-se na tribuna uma vez por semana nas Sessões Ordinárias. Art. 9º - O Art. 86 do R.I. e seus parágrafos passam a vigorar com a seguinte redação: Art. 86 - A Requerimento de qualquer Vereador, aprovado pelo Plenário, a Câmara realizará "Sessões Especiais" para audiência pública, debates e palestras com autoridades e convidados especiais. § 1º - Aprovado o Requerimento, a Secretaria da Câmara Municipal enviará ofício com antecedência de 72 (setenta e duas) horas, comunicando ao convidado que oficializará sua presença em Plenário. § 2º - Após a apresentação dos convidados, o Presidente indicará o tempo que cada convidado terá para suas considerações iniciais. § 3º - Cada Vereador disponibilizará de 03 (três) minutos para formulação de perguntas, e terá 03 (três) minutos de réplica. § 4º - As sessões que trata o "caput" deste Art. não poderão ultrapassar 02 (duas) horas. Art. 10º - O Capítulo XI (Dos substitutivos, emendas e subemendas) do título III do Regimento Interno, passa a vigorar com a seguinte redação: CAPÍTULO XI - DOS SUBSTITUTIVOS, EMENDAS E SUBEMENDAS - Art. 128 - Substitutivo é a emenda, ao Projeto de Lei Complementar, Projeto de Lei, Projeto de Decreto Legislativo, ou Projeto de Resolução, apresentado por um Vereador ou comissão para substituir outro já em tramitação sobre o mesmo assunto. § 1º - Não é permitido ao Vereador ou comissão apresentar mais de um substitutivo ao mesmo projeto. § 2º - Apresentado o substitutivo por comissão competente, será enviado às comissões que devem ser ouvidas a respeito e será discutido e votado, preferencialmente depois do projeto original. § 3º - Apresentado o substitutivo por Vereador, será enviado às comissões competentes e será discutido e votado,

preferencialmente depois do projeto original. § 4º - Aprovado o substitutivo ou emenda, este tomará parte no texto original. Art. 129 - Emenda é a proposição apresentada com assessoria de outra. § 1º - As emendas podem ser supressivas, substitutivas, aditivas e modificativas: I - Emenda Supressiva é que manda suprimir, em parte ou no todo, o artigo, parágrafo, inciso, alínea ou item do projeto; II - Emenda Substitutiva é a que deve ser colocada no lugar do artigo, parágrafo, inciso, alínea ou item do projeto; III - Emenda Aditiva é a que deve ser acrescentada aos termos do artigo, parágrafo, inciso, alínea ou item do projeto; IV - Emenda Modificativa é a que se refere apenas à redação, parágrafo, inciso, alínea ou item sem alterar as suas substâncias. § 2º - A emenda apresentada a outra emenda denomina-se subemenda. § 3º - As emendas e subemendas recebidas serão discutidas e, se aprovadas, o projeto será encaminhado à Comissão de Finanças, Justiça e Redação para ser novamente redigido na forma do aprovado, com redação final. Art. 130 - Os substitutivos, emendas e subemendas serão recebidos no prazo constante deste regimento, podendo no entanto durante as discussões serem propostas pelo relator da comissão competente, mediante concordância da maioria absoluta da Câmara. § 1º - Não serão aceitos substitutivos, emendas ou subemendas que não tenha relação direta ou indireta com a matéria da proposição original. § 2º - O autor do projeto que tenha recebido substitutivo, emenda ou subemenda estranha ao seu objeto, terá o direito de recorrer ao Plenário da decisão da Presidência da Câmara ou das Comissões. § 3º - Idêntico direito de recurso contra o ato do Presidente de não receber o substitutivo, emenda ou subemenda, caberá ao seu autor. § 4º - As emendas que não se referirem diretamente à matéria do projeto serão destacadas para constituírem projetos em separado, sujeitos à tramitação regimental. § 5º - O substitutivo estranho à matéria do projeto tramitará como projeto novo. § 6º - A mensagem aditiva somente será recebida até a primeira ou única discussão do projeto original. Art. 11º - Os Artigos 172 e 173 do R.I. passam a vigorar com a seguinte redação: Art. 172 - Das decisões da Presidência, cabe recurso ao Plenário. Parágrafo Único - O recurso não terá efeito suspensivo, salvo quando a decisão versar sobre recebimento de emenda, caso em que o projeto respectivo terá votação suspensa até decisão pelo Plenário, do recurso interposto. Art. 173. O recurso deve ser interposto por escrito, no prazo 48 de (quarenta e oito) horas contado da decisão. § 1º - Na hipótese do disposto no parágrafo do artigo anterior, segunda parte, o recurso poderá ser formulado verbalmente, em sessão, sendo considerado prejudicado se até 24 (vinte quatro) horas depois do encerramento não for devidamente fundamentado por escrito. § 2º - No prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, o Presidente poderá rever a decisão recorrida, ou, caso contrário, encaminhar o recurso à Comissão de Finanças, Justiça e Redação. § 3º - No prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, a Comissão emitirá parecer sobre o recurso. § 4º - O recurso e o Parecer da Comissão serão imediatamente incluídos na pauta da Ordem

do Dia, para apreciação Plenária, em discussão única. § 5º - A decisão do Plenário é irrecorrível. Art. 12º - O Art. 48 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 48 § 1º § 2º § 3º § 4º - No 5º dia será encaminhado ao Presidente da Comissão que a apreciará e encaminhará impreterivelmente ao relator no 6º dia. § 5º - Não sendo observado o exposto no parágrafo anterior, a secretaria encaminhará ao relator ao final do 6º dia. § 6º - A partir do 16º dia a secretaria poderá colocar em votação a matéria sem parecer, se solicitada pelo autor. § 7º - Não contam prazos, matérias sujeitas a pareceres jurídicos, informações ou documentações solicitadas por algum vereador e acatada pela Mesa Diretora. Art. 13º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação revogadas as disposições em contrário. FRANCISCO ADALDÉCIO LINHARES - Presidente.

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 017/2005, de 28 de março de 2005 - Conforme Subseção II, Artigo 46, Inciso I, Parágrafo 2º da Lei Orgânica do Município de Sobral. Modifica artigos da Lei Orgânica do Município de Sobral, na forma que indica e dá outras providências. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte Emenda: Art. 1º - O Art. 4º, seus incisos e parágrafos passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º - Observar-se-ão os seguintes requisitos para a criação de distrito: I 800 eleitores quando o eleitorado do município não exceder 120.000; 1.000 eleitores quando o eleitorado for superior a 120.000 e inferior a 200.000; 1.200 eleitores quando o eleitorado for superior a 200.000. II Número de edificações superior a 50 (cinquenta), com infra-estrutura mínima, como escola pública, posto de saúde, igreja, eletrificação, terreno para cemitério e comércio em franco desenvolvimento na povoação sede. § 1º - O requisito I deste artigo será verificado pelo Cartório Eleitoral e o requisito II pela Prefeitura Municipal de Sobral. Art. 2º - O Art. 24 passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 24 Ao Presidente e demais membros da Mesa Diretora fica vedado o pagamento de verba de representação. Parágrafo Único suprimido. Art. 3º - O Art. 25 passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 25 Resolução fixará critérios de indenização de despesas inerentes ao exercício parlamentar e de viagem de Vereadores. Parágrafo Único A indenização de que trata este artigo não será considerada como remuneração. Art. 4º - O Art. 43, seus incisos e parágrafos passam a vigorar com a seguinte redação: Art. 43 O Vereador poderá licenciar-se: I Por motivos de saúde, devidamente comprovados. II Para tratar de interesses particulares,

desde que o período de licença não seja superior a 120 (cento e vinte) dias por Sessão Legislativa. III Para desempenhar missões temporárias de caráter cultural ou de interesse do município, sempre inferior a 30 (trinta) dias. IV Para exercer cargo de provimento em comissão nos Governos Federal e Estadual, bem como de Secretário Municipal ou equivalente. § 1º - Nos casos dos incisos I e II, não poderá o Vereador reassumir antes que se tenha escoado o prazo de sua licença. § 2º - Para fins de remuneração, considerar-se-á como em exercício o Vereador licenciado nos termos do inciso I e III. Art. 5º - O "caput" do Art. 44 passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 44 Nos casos de vaga, licença nos casos dos incisos I por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, II e IV do Art. Anterior, far-se-á a convocação do suplente pelo Presidente da Câmara. Art. 6º - Esta emenda à Lei Orgânica Municipal, entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 28 de março de 2005. FRANCISCO ADALDÉCIO LINHARES Presidente.

CONVÊNIOS

CONVÊNIO Nº 2005030103 - que entre se si celebram o MUNICÍPIO DE SOBRAL e o INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS DO VALE DO ACARAÚ IVA, para os fins que nele se declara. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, RG nº 804.415-SPSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 121.059.613-04, sob base no art. 66, inciso XII da Lei Orgânica Municipal, e, por outro lado, o INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS DO VALE DO ACARAÚ IVA, com sede na Rua Randal Pompeu, 129, Centro, Sobral, Ceará, CNPJ nº 01.418.195/0001-57, neste ato representado pelo Sr. Diretor ANTÔNIO GOUVEIA JUNIOR, brasileiro, casado, professor, RG Nº 18.389 inscrito no CPF sob o nº 318.654.613-34, doravante denominado CONVENIENTE, resolvem celebrar o presente Convênio mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO - O presente Convênio tem por objeto implementar uma parceria para o desenvolvimento e divulgação de programas culturais do Instituto de Estudos e Pesquisas do Vale do Acaraú - IVA.

CLÁUSULA SEGUNDA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - O presente Convênio tem Fundamentação Legal no Art. 8º, inciso V da Lei Orgânica do Município de Sobral, que dispõe sobre o dever do Município em proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência.

CLÁUSULA TERCEIRA DAS ATRIBUIÇÕES COMUNS - I Compete ao IVA: a) Acompanhar e avaliar a execução e os resultados do objeto deste Convênio por meio de ações integradas com o Município; b) Fornecer ao Município normas e instruções para a alteração ou prorrogação de Convênio, bem como para o pagamento estipulado na CLÁUSULA QUARTA deste instrumento. **II Compete ao Município - a)** Compete ao Município efetuar os depósitos na conta nº 27.240-X, Agência 0085-X, Banco do Brasil, Sobral-CE, para crédito do IVA. b) Levar imediatamente ao conhecimento do IVA qualquer fato extraordinário não previsto neste Convênio, que ocorra na sua execução; c) Repassar mensalmente a quantia de R\$ 8.000,00 (Oito mil Reais); d) Realizar o repasse do valor pactuado até o dia 30 de cada mês, no decorrer deste Convênio.

CLÁUSULA QUARTA DO VALOR - O presente instrumento importa no valor de R\$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais), a ser pago pelo Município de Sobral ao IVA, até o dia 30 de cada mês, em 9 (nove) parcelas mensais, iguais e consecutivas de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), cada uma.

CLÁUSULA QUINTA DA VIGÊNCIA - O presente instrumento vigorará por 9 (nove) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser alterado ou prorrogado por acordo das partes mediante assinatura de termos aditivos.

CLÁUSULA SEXTA DA RESCISÃO - O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo, desde que haja notificação neste sentido com antecedência mínima de 02 (dois) dias, bem como por qualquer causa superveniente que o torne inexecutável.

CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO - Fica eleito o Foro da Comarca de Sobral CE, para dirimir as questões resultantes da execução deste Convênio, após esgotadas as instâncias administrativas. E assim, por estarem em acordo, ajustadas e conveniados, após lido e achado conforme, os partícipes firmam o presente Convênio, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença das testemunhas que também o assinam. Sobral(CE), 01 de março de 2005. JOSE LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal - ANTÔNIO GOUVEIA JUNIOR - Diretor Geral do IVA.

CONVÊNIO Nº 2005030201 - de Cooperação Técnica que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SOBRAL e o MUNICÍPIO DE FORQUILHA, na forma que indica. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07598634/0001-37, alicerçado no art. 66, inciso XII da Lei Orgânica Municipal, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 121.059.613-04 e RG nº 804.415 SPSP CE e o MUNICÍPIO DE FORQUILHA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 007.673.106/0001-03, com endereço na Av. Dante Valério, nº 481, Centro ForquilhaCE, representada por seu Prefeito, Sr. EDMUNDO RODRIGUES JÚNIOR, ajustam PRESTAÇÃO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA RECÍPROCA de acordo com as Cláusulas e condições adiante aludidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Este Convênio tem por objetivo a cooperação técnica entre os convenentes, objetivando o apoio e estímulo ao desenvolvimento de suas respectivas comunidades, no estrito interesse de suas administrações, prestando entre si cooperação de natureza técnica de maneira que possam atingir suas reais finalidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - Para a execução do presente Convênio, o MUNICÍPIO DE SOBRAL se compromete a colocar à disposição do MUNICÍPIO DE FORQUILHA, sem ônus para o órgão de origem, servidor do seu quadro funcional para prestação de serviços a este Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - Este instrumento pactuante terá vigência a partir da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2005, ficando sem nenhum efeito qualquer convênio com finalidade semelhante anteriormente firmado entre os convenentes, bem como, as disposições mútuas anteriormente concedidas.

CLÁUSULA QUARTA - Qualquer dos órgãos poderá rescindir este instrumento de pacto, desde que envie comunicação expressa, escrita e prévia, respeitando o prazo de 30 (trinta) dias permanecendo as obrigações concernentes aos serviços em execução. Portanto, ficam consideradas justas e pactuadas as cláusulas acima acordadas pelos órgãos convenentes, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor forma, na presença das testemunhas signatárias. Sobral(CE), 03 de março de 2005. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal de Sobral - EDMUNDO RODRIGUES JÚNIOR - Prefeito Municipal de Forquilha.

**10% de desconto
pagando à vista**

**Multas e juros
dispensados**

Fique em dia com Sobral.

Aproveite o REFIS, programa de Recuperação Fiscal e atualize seus débitos com a Prefeitura.

**Pagamento em 3
ou 6 parcelas**

**Condições válidas
até 30 de abril**

Informações: (88) 3613-1818



Prefeitura de
Sobral